



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.497, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona, e estabelece horário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 78, Incisos V e XI, combinado com o Art. 105, Inciso I, alíneas “b” e “h”, todos da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

- Art. 1º** - Estabelece horário no dia **23 de dezembro (sexta feira)** nas repartições públicas desta municipalidade, cujo expediente se encerrará as 12:00 horas e fica considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas desta Municipalidade, no dia **30 de Dezembro de 2010 (sexta feira)**.
- Art. 2º** - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 12 DE DEZEMBRO DE 2011.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Joana + Br.
PUBLICAÇÃO
Vol. 537
16/12/11
Evânica
Evânica Nunes
Matr: 41/3681 GPM
Assessor de Gabinete